

REGULAMENTO

“5º PRÊMIO EDUCAÇÃO TRANSFORMA PRAVALER”

1. DADOS DA PROMOTORA:

- 1.1. PRAVALER S/A**, situada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, 21º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-902, CNPJ/MF sob nº 04.531.065/0001-14, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

- 2.1.** Concurso.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

- 3.1.** Em todo território nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1.** Período da Promoção: 22/07/2026 a 08/10/2026.
4.2. Período de Participação: 22/07/2026 a 23/08/2026.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

- 5.1.** Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de Prêmios	Descrição dos Prêmios	Valor líquido unitário do prêmio	Valor líquido total do prêmio
01	1º Lugar: Cartão Pré-Pago , sem função de saque ou transferência, com sugestão para a aquisição de ferramenta que auxilie nos estudos.	R\$10.000,00	R\$10.000,00
01	2º Lugar: Cartão Pré-Pago , sem função de saque ou transferência, com sugestão para a aquisição de ferramenta que auxilie nos estudos.	R\$8.000,00	R\$8.000,00

01	3º Lugar: Cartão Pré-Pago , sem função de saque ou transferência, com sugestão para a aquisição de ferramenta que auxilie nos estudos.	R\$5.000,00	R\$5.000,00
03	TOTAL DE PREMIAÇÃO		R\$23.000,00

6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

- 6.1. O presente Concurso tem por objetivo a iniciativa institucional que reconhece e valoriza os alunos e ex-alunos da **Promotora**, autores de histórias reais de transformação por meio da educação.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- 7.1. A Promoção é válida exclusivamente para pessoas físicas, alunos e ex-alunos da **Promotora**, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem as condições e requisitos descritos neste Regulamento.
- 7.2. Para participar da promoção, os alunos e ex-alunos da **Promotora** interessados deverão, durante o período de participação mencionado no item 4.2, acessar o site premioeducacaotransforma.pravaler.com.br e realizar sua inscrição, seguindo as instruções que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização: nome e sobrenome, CPF, RG, número de telefone com DDD, endereço de e-mail, endereço completo com CEP (rua, bairro, número, complemento, cidade, estado, país).
- 7.3. Após o cadastro de dados pessoais, os participantes estarão habilitados para iniciar a **Fase Classificatória** do concurso:
- 7.3.1. **1ª FASE CLASSIFICATÓRIA:** consiste em responder à pergunta norteadora.
- a) Na **1ª Fase Classificatória**, que ocorrerá no período de **22/07/2026 a 23/08/2026**, os participantes deverão elaborar e enviar uma resposta autoral, com até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, para a seguinte pergunta: “Como a educação já transformou a sua trajetória e de que forma você vem utilizando a tecnologia para potencializar seus sonhos e impactar outras pessoas?”.

- b) A seleção dos participantes será realizada com base na análise conjunta dos materiais submetidos pelos participantes, observando-se: (i) a avaliação técnica da iniciativa, experiência ou solução apresentada; (ii) a validação documental das informações e evidências fornecidas; (iii) a consistência e coerência do case apresentado; (iv) o impacto gerado; (v) o potencial de transformação; (vi) a utilização da tecnologia; e (vii) a qualidade da apresentação.
- c) As respostas deverão contemplar os seguintes aspectos: a transformação vivenciada pelo participante, a forma como utiliza a tecnologia e o impacto gerado em sua vida e/ou na vida de outras pessoas.
- d) Serão válidas as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia **22/07/2026 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 23/08/2026**.
- e) As respostas serão analisadas e classificadas pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios de avaliação previstos neste Regulamento, no período de **24/08/2026 a 04/09/2026**. Os participantes autores das respostas mais bem avaliadas serão classificados para a etapa subsequente da Promoção.
- f) A divulgação do resultado desta fase ocorrerá em **07/09/2026**, no site da promoção e por meio de contato da **Promotora** via telefone, e-mail e/ou WhatsApp do(s) selecionado(s), ocasião em que serão divulgados os nomes dos 30 (trinta) participantes aprovados na Fase 1 e habilitados a participar da etapa seguinte.

7.3.2. 2ª FASE CLASSIFICATÓRIA: consiste em criação de um vídeo autoral apresentando um conteúdo coerente com o texto submetido na fase anterior.

- a) Serão classificados para a **2ª Fase Classificatória** os 30 (trinta) textos dos participantes mais bem avaliados na 1ª Fase Classificatória, conforme o ranking elaborado pela **Promotora**.
- b) Os participantes classificados na fase anterior e devidamente comunicados pela **Promotora** receberão, em **07/09/2026**, as orientações para o envio do vídeo e estarão aptos a participar desta etapa da Promoção.
- c) Para participar da **2ª Fase Classificatória**, que ocorrerá no período de **08/09/2026 a 18/09/2026**, o participante deverá publicar 01 (um) vídeo autoral, com duração máxima de 2 (dois) minutos, na plataforma YouTube, na modalidade "não listado".

Em seguida, deverá acessar o formulário oficial disponibilizado pela **Promotora** e informar o link de acesso ao referido vídeo, dentro do período de participação desta fase. O participante deverá manter o vídeo disponível para acesso e avaliação pela Comissão Julgadora até a conclusão da etapa correspondente.

- d) O vídeo submetido pelo participante deverá ser de sua própria autoria e produção, sendo expressamente vedada a utilização, total ou parcial, de ferramentas de inteligência artificial para sua criação, geração ou edição que alterem substancialmente a autenticidade do conteúdo apresentado. O descumprimento desta regra poderá resultar na desclassificação do participante, a exclusivo critério da Promotora.
- e) O vídeo deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: o vídeo deverá ser autoral, conter a imagem e a voz do participante de forma identificável, apresentar conteúdo coerente com o texto submetido na fase anterior e demonstrar, de maneira clara e objetiva, o caso, a experiência ou a história relatada.
- f) Os vídeos que atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento serão submetidos à avaliação da Comissão Julgadora, que considerará os seguintes critérios: (i) clareza narrativa; (ii) coerência e consistência entre o conteúdo do texto e do vídeo (consistência do case); (iii) demonstração do impacto gerado; (iv) aplicação prática da iniciativa, experiência ou solução apresentada; (v) potencial de escala e replicabilidade; (vi) avaliação técnica da proposta apresentada.
- g) Se o vídeo for enviado fora do período estabelecido neste item ou ultrapassar o tempo máximo permitido (2 minutos), o aluno será automaticamente desclassificado.
- h) Será automaticamente desclassificado o vídeo considerado, pela **Promotora**, como de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ou que deixe de atender critérios de veracidade. Vídeos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, com conteúdo sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à **Promotora**, seus colaboradores ou terceiros, serão desclassificados.

- i) Cada aluno selecionado para esta fase poderá enviar apenas 01 (um) vídeo. A não observância deste item será motivo de desclassificação imediata do aluno.
- j) O participante garante, desde já, que é autor do vídeo apresentado, e que a sua disponibilização para fins deste concurso não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para divulgação do vídeo inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à **Promotora** e/ou terceiro lesado.
- k) Sem prejuízo do disposto no item acima, os participantes deste concurso, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a **Promotora** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- l) Ao término da avaliação, serão selecionados os participantes que obtiverem as melhores respostas, observados os critérios de julgamento previstos neste Regulamento.
- m) Os vídeos enviados pelos participantes serão analisados e classificados pela Comissão Julgadora, conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento, no período de **21/09/2026 a 29/09/2026**.
- n) A divulgação do resultado desta fase ocorrerá em **30/09/2026**, ocasião em que serão divulgados os 3 (três) participantes aprovados na 2ª Fase Classificatória, os quais estarão habilitados a participar da fase final da Promoção, sendo considerados finalistas.

7.3.3. 3ª Fase - Finalistas:

- a) Os participantes selecionados como finalistas serão comunicados oficialmente pela **Promotora** por meio dos canais de contato informados no ato da inscrição.

- b) Os finalistas deverão participar, obrigatoriamente, da etapa final da Promoção, a ser realizada de forma online/remota, por meio de plataforma digital indicada pela **Promotora**, no dia **07/10/2026**.
 - c) A ausência injustificada em qualquer uma das etapas presenciais poderá acarretar a desclassificação automática do participante, facultando-se à **Promotora** convocar o participante subsequente mais bem classificado, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Regulamento.
 - d) Casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados poderão ser analisados pela Comissão Julgadora, que decidirá, de forma soberana, sobre a permanência ou não da participação do finalista.
- 7.4.** Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto do site.
- 7.5.** Os participantes aprovados em todas as fase serão contatados por meio dos dados informados no momento da inscrição. Para formalização da participação na fase subsequente, serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato. Caso o participante não responda dentro do prazo estipulado pela **Promotora** ou não seja localizado após as tentativas de contato, perderá o direito de prosseguir na promoção, podendo ser substituído por outro participante, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.
- 7.6.** A **Promotora** não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.
- 7.7.** Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 7.7.1.** A **Promotora** compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.
- 7.7.2.** Os Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção coletados no momento do cadastro serão processados para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme

autorização do participante no momento do cadastro, e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da **Promotora**, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.

7.7.3. O participante toma ciência que a **Promotora** poderá utilizar dados cadastrais, em especial para entrar em contato (e-mail, telefone e WhatsApp), após o encerramento deste concurso, com base em seu legítimo interesse para:

- a) Envio de convites para novos projetos, eventos e iniciativas promovidas pela **Promotora**; e
- b) Propostas de parcerias, oportunidades de contratação para gravações comerciais, produções audiovisuais ou colaborações institucionais.

7.7.4. Para proteger ainda mais sua privacidade e a confidencialidade de seus dados, a **Promotora** possui uma política de privacidade disponível em: <https://www.pravaler.com.br/politica-de-privacidade/> na qual é possível verificar as diretrizes e os procedimentos para o tratamento de dados pessoais e para o exercício dos seus direitos enquanto titular de dados pessoais.

7.7.5. A **Promotora** poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com as demais empresas do seu grupo econômico, bem como com empresas terceiras (operadoras dos dados pessoais) que atuarão em nome da **Promotora** para realizar atividades relacionadas à Promoção, como viabilização da mecânica da Promoção e auditoria dos resultados. O operador deverá tratar os dados pessoais de acordo com as diretrizes da **Promotora** em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

7.7.6. De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a **Promotora** terá a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pela SPA/MF, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

7.8. A **Promotora** não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou

transmissões para o correto processamento de inscrições e confirmações, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições, falha das realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus ou falha de programação.

- 7.9. A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens do Regulamento do concurso.

8. APURAÇÃO:

- 8.1. A apuração será realizada por uma Banca Julgadora, composta por representantes da **Promotora** e outras pessoas por ela escolhidas, com reconhecida capacidade para tal.
- 8.2. No dia **07/10/2026**, ocorrerá a banca final de forma online/remota, por meio de plataforma digital indicada pela **Promotora**, consistindo na apresentação dos finalistas perante a Comissão Julgadora, na qual deverão expor seus cases, experiências ou iniciativas, podendo ser questionados acerca das informações, evidências e impactos apresentados, seguida da avaliação final para definição dos vencedores da Promoção.
- 8.3. Para fins de avaliação dos participantes finalistas, a Comissão Julgadora analisará os cases apresentados considerando os critérios previstos neste Regulamento, atribuindo sua avaliação de forma individual, com base na análise da relevância, consistência e impacto das iniciativas apresentadas. A Comissão considerará, entre outros aspectos, a clareza da apresentação, a relevância da iniciativa, os resultados ou impactos gerados, o potencial de transformação promovido pela iniciativa e a utilização de recursos tecnológicos como ferramenta de apoio à solução apresentada.
- 8.4. A apuração será realizada no dia **08/10/2026 das 20h às 22h**, ocasião em que serão contatados os vencedores e anunciados os participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, conforme o resultado da avaliação final da Comissão Julgadora.
- 8.5. Os vencedores farão jus às seguintes premiações: o participante classificado em 1º lugar receberá **01 (um) Cartão Pré-Pago, sem função de saque, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o participante classificado em 2º lugar receberá **01 (um) Cartão Pré-Pago, sem função de saque, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e o participante classificado em 3º lugar receberá **01 (um) Cartão Pré-Pago, sem função de saque, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

- 8.6. Em caso de empate na classificação, será considerada a avaliação da Comissão Julgadora durante a etapa presencial do Pravalier, conforme os critérios definidos neste Regulamento. Persistindo o empate, prevalecerá a ordem de inscrição do participante na respectiva fase classificatória (1ª e 2ª Fase), sendo classificado aquele que tiver realizado sua inscrição primeiro.
- 8.7. As decisões da Banca Julgadora quanto aos critérios de julgamento utilizados, bem como quanto à escolha dos vencedores são de caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.
- 8.8. A participação dos finalistas nas 3 (três) etapas finais da Promoção é obrigatória, sendo condição indispensável para manutenção de sua classificação e permanência no concurso.
- 8.9. A ausência injustificada ou o não atendimento às solicitações de validação poderá acarretar a desclassificação do participante, a critério da Comissão Julgadora.
- 8.10. A **Promotora** poderá realizar entrevistas, registros audiovisuais, coleta de depoimentos e demais atividades relacionadas à preparação dos finalistas para a etapa final da Promoção.
- 8.11. Os dados da apuração serão registrados na Ata de Apuração, realizada pela **Promotora**, atestando a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento.

9. DIVULGAÇÃO:

- 9.1. A Promoção será divulgada por meio de peças de comunicação, redes sociais, envio de e-mails, imprensa, canais de WhatsApp das universidades parceiras do Pravalier e no site da Promoção, no endereço premioeducacaotransforma.pravalier.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**.
- 9.2. A divulgação dos resultados e a notificação dos contemplados serão realizadas, por meio do e-mail informado no cadastro. A divulgação pública dos resultados ocorrerá por meio do site premioeducacaotransforma.pravalier.com.br, ficando disponível por até 15 (quinze) dias contados da publicação.
- 9.3. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site premioeducacaotransforma.pravalier.com.br.
- 9.4. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados o “Fale Conosco” no site premioeducacaotransforma.pravalier.com.br.
- 9.5. As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser, em um primeiro momento, analisadas e,

sempre que possível, solucionadas pela Promotora. Caso o participante não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá submeter a questão à SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ou, se preferir, apresentar reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 9.6. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da promoção, a **Promotora** declara que todas as informações relacionadas a esta promoção estarão disponíveis no site premioeducacaotransforma.pravaler.com.br.

10. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios não estarão expostos em razão da sua natureza.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 11.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração pela **Promotora**, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste regulamento.
- 11.2. A **Promotora** fará até 03 (três) tentativas de contato com os contemplados, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados na Promoção, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.
- 11.2.1. A tentativa de contato por e-mail cadastrado na Promoção, conterá a ferramenta de confirmação de leitura e de recebimento. Caso a **Promotora** receba a notificação de confirmação de leitura pelo contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o contemplado.
- 11.2.2. A **Promotora** não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.
- 11.3. Os contemplados localizados terão o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data do primeiro efetivo contato da **Promotora**, para apresentar e entregar a documentação exigida para validação da contemplação, sob pena de desclassificação.

- 11.3.1.** Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado, sem direito a qualquer indenização.
- 11.4.** Os participantes contemplados deverão, para recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do prêmio. Neste mesmo ato, o contemplado com o prêmio constituído **por Cartão Pré-Pago, sem função de saque, com sugestão para a aquisição de ferramenta que auxilie nos estudos, no valor de R\$10.000,00**, deverá, ainda, entregar cópias do CPF e RG, que juntamente com os recibos, constituirão prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.
- 11.5.** Os contemplados com o prêmio constituído por **Cartão Pré-Pago**, após terem suas participações validadas e receberem o cartão físico, terão seus dados cadastrados na plataforma pela **Promotora**, sendo posteriormente disponibilizado no cartão o saldo correspondente ao prêmio.
- 11.5.1.** Após a disponibilização do saldo, o contemplado deverá realizar o download do aplicativo indicado pela **Promotora** e efetuar seu cadastro utilizando os dados pessoais informados na promoção, para acessar e utilizar o prêmio na modalidade de crédito à vista.
- 11.5.2.** Após o recebimento, o contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da contemplação, para utilização do crédito, sem função de saque e com transferência bloqueada. A partir desse momento, o contemplado deverá observar e cumprir os termos e condições de uso estabelecidos pelo fornecedor do Cartão.
- 11.6.** A responsabilidade da **Promotora** perante os participantes contemplados encerra-se com a entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos ganhadores.
- 11.7.** Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome deles, sendo vedada sua transferência.
- 11.8.** Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- 11.9.** Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão do Código Civil vigente.

- 11.10.** Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de até 10 dias corridos, contados do primeiro efetivo contato com a **Promotora**, sob pena de perder o direito ao prêmio.

12. CESSÃO DE DIREITOS:

- 12.1.** Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem, referência ao nome completo e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração.
- 12.2.** A autorização descrita no item 12.2 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- 12.3.** Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

13. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 13.1.** Em casos de indícios de fraude e/ou prática de ato de má-fé, ou, ainda, de tentativa de burlar as regras e condições deste Regulamento, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, deixando de concorrer a todos os prêmios e sorteios aqui previstos.
- 13.2.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a **Promotora** de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.
- 13.2.1.** O participante que incluir um CPF válido de titularidade de outra pessoa ou inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar a data de nascimento divergente do seu documento pessoal, poderá ser desclassificado no momento da validação realizada pela auditoria da Promoção e/ou no momento da premiação.
- 13.3.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à

hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

- 13.4. Serão desclassificadas as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção.
- 13.5. Caso qualquer participante utilize o site ou publique comentários que contrariem os termos deste Regulamento, sejam ofensivos a pessoas ou determinado grupo de pessoas, incentive, faça alusão ou apologia ao crime, a **Promotora** poderá excluir os comentários e/ou excluir tal participante da Promoção, a qualquer tempo e sem prévio aviso.
- 13.6. Caso o contemplado seja desclassificado, nos termos deste Regulamento, será substituído por aquele classificado logo em seguida, de acordo com os critérios de apuração dispostos neste Regulamento e assim sucessivamente, até que seja localizado um participante ganhador.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

- 14.1. Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, empregados, ex-empregados e quaisquer colaboradores da **Promotora** ou de empresas envolvidas, direta ou indiretamente, em qualquer aspecto da concepção, organização, operacionalização, divulgação, execução ou gestão da Promoção, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, até o segundo grau.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que as participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:
 - 15.1.1. Por qualquer impedimento da participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção;
 - 15.1.2. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

- 15.1.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- 15.1.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- 15.1.5. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte da participante.
- 15.1.6. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 15.2. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela **Promotora** estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- 15.3. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela **Promotora**, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado a **Promotora** conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes a qualquer momento do processo.
- 15.4. A **Promotora** reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 15.5. Caberá exclusivamente à **Promotora**, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção e suas decisões serão submetidas SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.
- 15.6. Cabe à **Promotora** dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
- 15.7. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 15.8. A **Promotora** compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/MF, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
- 15.9. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.
- 15.10. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria

SEAE/ME nº 7.638/2022) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº 03.051149/2026** expedido pela SPA/MF - Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.